



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 442/2014  
2014.

Porto Velho, 18 de novembro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO: O Memorando nº. 229/PRESIDENCIA/IPAM de 17 de novembro de 2014.

Resolve,

**CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 17 de novembro de 2014, da Portaria nº. 148 de 15 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação da Comissão de Inquérito Administrativo no Âmbito do Instituto de e Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, com o objetivo de verificar irregularidades nas condutas dos servidores do IPAM.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
**Diretor Presidente**  
**IPAM**